



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/PMCS/2021

O **MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL**, por seu Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 12.232/10; Lei Nº. 8.666/93; Lei Nº. 4.680/65; Decreto Federal Nº. 57.690/66; e no que couber, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, fará realizar na sede da Municipalidade, sito na Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro, do Município de Cocal do Sul, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º **05/2021 de 04/01/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**REFERÊNCIA:** Chamamento Público

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo melhor técnica e preço, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** de **12/03/2021 às 8h** até às **08h45min** do dia **22/03/2021**.

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Setor de Protocolos no prédio da PREFEITURA - situado na Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro - Município de Cocal do Sul/SC.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

## 1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**1.1** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**1.2** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, **até o dia 22/03/2021**, no Setor de Protocolos Municipal no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro, do Município de Cocal do Sul-SC, no horário das **8h às 16h30min nos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, endereçados à Comissão Premente de Licitação.

**1.3** A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

**1.4** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

## 2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**2.1** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Cocal do Sul, na modalidade de Tomada de Preço, tipo melhor técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

**2.2** Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul.

**2.3** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.



### 3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**b) diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

**c) cédula de identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

**d) comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

**e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a) cópias autenticadas em cartório**;

**b) cópias simples**, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 O Município de Cocal do Sul fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

### 4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Cocal do Sul será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

4.3 Quinze minutos após o término do prazo de inscrição, dará início a sessão de conferência dos documentos apresentados, sendo que a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul.

4.5 Os profissionais escolhidos/sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

### 5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL  
PODER EXECUTIVO**

**5.3.1** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.2** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**5.4** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Setor de Protocolos no prédio da PREFEITURA - situado na Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro - Município de Cocal do Sul/SC.

## **6 SORTEIO**

**6.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**6.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**6.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cocal do Sul.

**6.4** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município - DOM/SC e no site do Município de Cocal do Sul ([cocaldosul.sc.gov.br](http://cocaldosul.sc.gov.br)).

## **7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (48) 3444-6006, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Cocal do Sul, Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado na Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro - Município de Cocal do Sul/SC, no horário de 08h às 16h30min dos dias úteis, ou por e-mail: [licitacao@cocaldosul.sc.gov.br](mailto:licitacao@cocaldosul.sc.gov.br), até a data prevista para o encerramento das inscrições.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de COCAL DO SUL.

COCAL DO SUL/SC, 11 de março de 2021.

**FERNANDO DE FÁVERI**  
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO  
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Cocal do Sul, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cocal do Sul.

COCAL DO SUL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA